



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 039/2011

De 26 de setembro de 2011

Dispõe sobre a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2011, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação a UNIAART-Associação dos Artistas e Artesãos de Américo Brasiliense e Região, com sede na Rua Avenida Joaquim Justo, nº 07, neste Município de Américo Brasiliense, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 074046773/0001-56, dos bens móveis abaixo descritos:

01) 50(cinquenta) carteiras declaradas inservíveis, sem registro de Patrimônio PMAB;

02) 50 (cinquenta) cadeiras declaradas inservíveis, sem registro de Patrimônio da PMAB;

03) 05 (cinco) mesas de professor declaradas inservíveis, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente às causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 3º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 90 do livro competente nº 31 (trinta e um)